

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 19

Defensoria Pública

Recife, sábado, 16 de junho de 2018

Defensoria presente na 21ª reunião do programa Pacto pela Vida

Foto: @jhpaparazzo - Ascom/DPPE



DEFENSOR *Geral destaca o papel da Instituição para os pernambucanos*

O Defensor Público-Geral de Pernambuco, José Fabrício Silva de Lima, participou da 21ª Reunião do Programa Pacto pela Vida - PPV, com a presença do gover-

nador do Estado, Paulo Câmara. O objetivo do PPV é alinhar novas estratégias de segurança pública para os próximos meses. A apresentação de dados e ações foi realizada no

dia 08 de junho, na sede da Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAG. Estiveram presentes o Subdefensor Geral, Henrique Seixas, o Chefe de Gabinete, Defensor Público,

João Duque, secretários estaduais, o Comandante-Geral da Polícia Militar, o Delegado-Geral da Polícia Civil, o Diretor do Departamento de Polícia Técnica e outros agentes envolvidos no Programa.

Durante a reunião, José Fabrício, que assumiu o cargo há 15 dias, falou das metas de sua administração. “Estaremos à frente da DPPE no próximo biênio, mantendo a nossa política de alinhamento com as do Estado. Vamos oferecer nossos serviços de orientação jurídica integral e gratuita às pessoas mais vulneráveis. Sabemos do enorme desafio que teremos pela frente”, disse.

“Registramos bastante confiança e ajuda do Governo do Estado, com a contribuição das demais entidades que compõem o Sistema de Justiça. Juntos, nós iremos sim fortalecer

a dignidade e a cidadania e contribuir para que os índices de violência se moldem a patamares aceitáveis pelos pernambucanos”, enfatizou.

O DPG ressaltou, ainda, que se coloca à disposição de cada pessoa que integra os poderes públicos, os órgãos que possuem uma atuação importante na consolidação de metas que são traçadas pelo Governo estadual. “Estamos atentos. Estamos em alerta e sempre disponíveis para colaborar no que for necessário em prol do bem estar do povo pernambucano. Quero também registrar que sábado (09/06) a Defensoria Pública de Pernambuco completará 20 anos de criação, através da Lei Complementar 20 de 1998, sancionada pelo governador Miguel Arraes. A partir desta data, o Estado passou a oferecer

à população mais carente, os serviços de orientação jurídica integral e gratuito nos moldes definidos pela Constituição Cidadã de 1988. Nossa meta é levar adiante essa missão de inclusão social e, de certa maneira, resguardando direitos e transformando vidas. O objetivo neste próximo biênio é se aproximar ainda mais do cidadão”, destacou, José Fabrício.

O governador Paulo Câmara, após dar boas vindas e desejar sucesso ao novo DPG, durante sua administração, falou da importância da Defensoria Pública na reunião do PPV, no sentido de apresentar propostas e ações para melhor desempenho no resultado do Programa. “Gostaria também de contar com a participação da DPPE nas ações do Programa Governo Presente”, frisou.

Defensoria participa de palestra sobre o Movimento Sarah, Vem pra Pernambuco

A palestra tratou o tema **Reabilitar Corpo e Mente para Incluir** e foi idealizada pela comissão do movimento “Sarah, vem para Pernambuco!”. A organização tem o intuito de trazer para o Estado uma unidade do Hospital Sarah Kubitschek. A Rede Sarah está instalada em alguns locais do País como Fortaleza, São Luis, Macapá, Belo

Horizonte e Rio de Janeiro. Desde 1980, a primeira unidade inaugurada em Brasília vem elevando a qualidade de vida de pessoas com algum tipo de deficiência. Os hospitais da Rede SARAH são especializados na assistência médica e de reabilitação nas áreas neurológicas e ortopédicas. O objetivo do encontro também corroborará para o fortalecimento de vínculos com instituições,

entidades e órgãos ligados a saúde e/ou direitos humanos, à exemplo da Defensoria Pública de Pernambuco.

O evento ocorreu no Auditório Roque de Brito da Universidade Maurício de Nassau - Uninassau, Rua Guilherme Pinto, 400, Derby, e contou com a participação da Defensoria Pública Cristina Sakaki que atua na área da Saúde e da Pessoa Idosa e colaboradores de

entidades representativas, como o Instituto de Cegos do Recife. “Desde 2005 essa luta vem sendo travada. Estamos unindo esforços para que as autoridades tragam logo para Pernambuco o Hospital Sarah Kubitschek, a fim de podermos, finalmente, termos atendimento de excelência e de qualidade mundial para todos e sem restrições”, destacou Alexandre Pereira - um dos re-

presentantes do Movimento. De acordo com o último senso do IBGE (2010), 27% da população pernambucana é formada por pessoas com algum tipo de deficiência física.

Estão sendo colhidas assinaturas para o propósito. A implantação do Sarah depende dos esforços do Governo do Estado e do Governo Federal - através do Ministério da Saú-

de. Qualquer pessoa pode assinar, falou Rosália Cavalcanti, outra representante do Movimento. “O diferencial de ter uma unidade do Sarah em Pernambuco é a atenção a qualidade de vida dos pacientes. Com uma unidade aqui, não precisaremos mais nos locomover para outros estados que possuem atendimentos especializados”, acrescentou.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **José Fabrício Silva de Lima**

PORTARIAS DO DIA 16.06.2017

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124 de 02/07/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014, **RESOLVE**:

Nº 662/2018 - Exonerar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **HELLENA PINTOR BEZERRA LEITE**, mat. **297.665-0**, do cargo de Defensora Pública Estadual, símbolo DPE-II "C", com efeitos retroativos à 05.06.2018.

Nº 663/2018 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016, ao(à) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado (a).

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA
ALANNA KELLY DA CUNHA NASCIMENTO VASCONCELOS	286.986-1	07/04/2018	12/07/2018
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	06/03/2018	16/08/2018
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	01/04/2018	17/08/2018
FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR	129.686-8	28/05/2018	18/07/2018
FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR	129.686-8	25/05/2018	15/06/2018
FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR	129.686-8	19/05/2018	20/06/2018
FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR	129.686-8	02/06/2018	14/06/2018
JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	298.090-8	13/05/2018	15/06/2018
MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO	068.853-3	01/06/2018	30/08/2018
THALES CANDEIA QUINTANS	297.954-3	01/06/2018	08/06/2018
TULIO VICTOR BORGES LOBO	297.946-2	11/03/2018	20/06/2018
TULIO VICTOR BORGES LOBO	297.946-2	13/05/2018	21/06/2018

Nº 664/2018 - Publicar o abono de falta nos termos do art. 139 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado (a).

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DATA DE INÍCIO	QUANT. DE DIAS
LÚCIA HELENA DE FREITAS BARBOSA	120.621-4	05/04/2018	02
MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS	297.273-5	07/06/2018	01

Nº 665/2018 - Publicar o abono de falta para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado (a), em razão da paralisação nacional dos caminhoneiros.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DATA
HELENA ABREU NOCE	297.943-8	30/05/2018
IZABELLE CÂNDIDO CARNEIRO	297.266-2	29.30.31/05/2018
LAÍS BARRETO RANGEL	297.704-4	29/05/2018
TEREZA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA	137.247-5	29 e 30/05/2018

Nº 666/2018 - Deferir o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio do Excelentíssimo Defensor Público **ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO PIRES**, mat. **048.444-0**, referente ao 3º decênio, sendo: 30 (trinta) dias a partir de 02/07/2018 e 30 (trinta) dias a partir de 22/11/2018.

Nº 667/2018 - Publicar a concessão de 05 (cinco) dias de licença, com base no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 14/05/2018, para a Excelentíssima Defensora Pública **MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA**, mat. **277.114-4**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 27286.

Nº 668/2018 - Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de licença, com base no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 02/05/2018, para o Excelentíssimo Defensor Público **ÉSIO BRITO FREITAS**, mat. **128.836-9**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 28285.

Nº 669/2018 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PÉREZ**, mat. **256.042-9**, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 02/07/2018, para início em 17/07/2018, referente ao exercício 2018.

Nº 670/2018 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, mat. **291.517-0**, a partir de 21/08/2018, referente ao exercício 2017.

Nº 671/2018 - Deferir o gozo de 11 (onze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN DE MORAES**, mat. **263.260-8**, a partir de 02/07/2018, referente ao exercício 2017.

Nº 672/2018 - Deferir a alteração do gozo de 16 (dezesseis) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **TEREZA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA**, mat. **137.247-5**, anteriormente programadas para início em 06/06/2018, para gozo na seguinte forma: 10 (dez) dias referente ao exercício de 2016 e 06 (seis) dias referente ao exercício de 2017, a partir de 23/07/2018.

Nº 673/2018 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, mat. **289.354-1**, sendo: 10 (dez) dias referente ao exercício de 2015, 05 (cinco) dias referente ao exercício de 2017 e 15 (quinze) dias referente ao exercício de 2018 a partir de 28/08/2018.

Nº 674/2018 - Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **ADRIANO LEONARDO DE OLIVEIRA FILGUEIRA GALVÃO**, mat. **297.276-0**, a partir de 10/09/2018, referente ao exercício 2018.

Nº 675/2018 - Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **EDMUNDO ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS**, mat. **116.108-3**, a partir de 02/07/2018, referente ao exercício 2018.

Nº 676/2018 - Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, mat. **289.356-8**, a partir de 09/07/2018, referente ao exercício 2018.

Nº 677/2018 - Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI**, mat. **297.669-2**, sendo: 05 (cinco) dias referente ao exercício de 2017 e 10 (dez) dias referente ao exercício de 2018, a partir de 30/07/2018.

ERRATA: Portaria nº. 506/2018, publicada no D.O.E. de 05/05/2018, onde se lê:

MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA	277.114-4	30	01/07/2018
--	-----------	----	------------

leia - se:

MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA	277.114-4	30	02/07/2018
--	-----------	----	------------

Nº 678/2018 - Deferir a suspensão do gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, do Excelentíssimo Defensor Público **ALBÉRICO PEREIRA DE CARVALHO**, mat. **127.945-9**, julho/2018, sendo gozados 150 (cento e cinquenta) dias a partir de julho/2018, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno, referente ao 3º decênio.

Nº 679/2018 - Deferir a substituição no Plantão Judiciário na Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, do dia 02/06/2018, do Excelentíssimo Defensor Público **MAURÍCIO CARDOSO BATISTA DA SILVA**, mat. **277.115-2**, pela a Excelentíssima Defensora Pública, **FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR**, mat. **129.686-8**.

Nº 680/2018 - Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, mat. nº **286.992-6**, para Acumular nas Defesas em Plenário do Júri, a partir de 11.06.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 681/2018 - EMENTA: Estabelece o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA – 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, José Fabrício Silva de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º e seus incisos da LCE de nº 20/1998 (Lei Orgânica da Defensoria Pública), alterada pela Lei Complementar nº 124, DE 2 DE JULHO DE 2008, no seu art. 6º, inciso XII;

CONSIDERANDO a iminência da realização da Copa do Mundo FIFA 2018, que ocorrerá em junho e julho próximos;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo na Rússia em 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do expediente da Defensoria Pública do Estado nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que a dimensão da Copa do Mundo - 2018 demanda a implementação do regime de plantão integrado permanente, como medida alinhada ao plano de contingenciamento de gastos estabelecido por esta Defensoria Pública, em função das restrições orçamentário-financeiras do atual cenário econômico no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o ato nº 748/2018 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que estabeleceu o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário Estadual nos dias de jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018, promovida nos meses de Junho e Julho, na Rússia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018, o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco dar-se-á da seguinte maneira:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, no horário das 09h00, haverá expediente na Defensoria Pública das 13h00 às 19h00; II - Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, no horário das 11h00, não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

III - Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, no horário das 15h00, haverá expediente na Defensoria Pública das 08h00 às 13h00; **Art. 2º** Os efeitos deste ato não se aplicam aos Defensores Públicos designados para os Plantões Integrados Permanentes nos dias dos jogos da seleção Brasileira.

Art. 3º Não haverá expediente no dia 22 de junho de 2018 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da portaria nº 1447/2017, em face do expediente estar restrito ao horário das 08h00 às 13h00, não se aplicando o Art. 1º, inciso I, do presente ato.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 08/2018

Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, XII, da LC nº 136/2011, considerando a **previsão do art. 124**, desta mesma lei, e considerando ainda, a existência de vacância de unidades judiciárias.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas com o escopo de procederem ao devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital.

As vagas destinadas à remoção são as seguintes:

- 1 - Núcleo da Defensoria Pública em Olinda com exercício na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda;
- 2 - Núcleo da Defensoria Pública em Olinda com exercício na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda;
- 3 - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caruaru com exercício na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru;
- 4 - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Santa Cruz do Capibaribe com exercício na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento a ser entregue no Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

ANEXO II

NOTA DE TRANSFERÊNCIA Nº /
DATA DE EMISSÃO / /

DE:		
PARA:		
TRANSFERÊNCIA AUTORIZADA POR:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NÚMERO DE TOMBAMENTO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

ASSINATURA DO CHEFE
RESPONSÁVEL PELOS BENS

Recebi e conferi o material relacionado acima.

Em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA CHEFIA
RECEBEDORA

PORTARIA Nº 682/2018

Dispõe sobre o procedimento para transferência de bens entre as unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal 80/1994 e pela Lei Complementar 124/2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do art. 8º, da Lei Complementar 80/1994 c/c o inciso XII, art. 6º da Lei Complementar 124/2008, que autoriza ao Defensor Público Geral a Prática dos Atos de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o procedimento para transferência de bens entre as unidades da DPPE, visando o estabelecimento de atos de controle patrimonial da instituição.

Art. 2º Os bens de patrimônio da DPPE apenas poderão sofrer transferência de unidade mediante comunicação interna, exarada pelo responsável pela unidade requisitante, direcionada ao responsável da unidade detentora do bem, devendo esta manifestar-se quanto à liberação do bem ao requisitante.

Art. 3º Havendo a liberação do bem pela unidade detentora, esta deverá informar ao setor de patrimônio da DPPE a transferência do bem, por meio de preenchimento do termo de mudança de bens nos moldes do anexo II desta portaria, para que haja a devida baixa do bem no patrimônio da unidade detentora e inclusão do referido bem no patrimônio da unidade requisitante.

Art. 4º É indispensável que o responsável pela unidade requisitante, no momento do recebimento do bem, assine o Termo de Responsabilidade Patrimonial, visando a regularização dos dados patrimoniais da instituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA NOTA DE TRANSFERÊNCIA

1. NOTA DE TRANSFERÊNCIA Nº: Cada Setor deverá numerar a sua seqüência.
2. DATA DE EMISSÃO: Data de saída dos bens.
- DE: Setor responsável pelo material.
3. PARA: Setor receptor.
4. N.º DE TOMBAMENTO: Número de Tombamento do equipamento.
5. TRANSFERÊNCIA AUTORIZADA POR: Nome da pessoa que está autorizando.
6. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: Especificar o material, genericamente com acessórios.
7. RESPONSÁVEL PELOS BENS: Assinatura do responsável pelo setor.
8. ASSINATURA DA CHEFIA RECEBEDORA: Quem recebe os bens, confere a lista e a chefia do setor assina o recebimento.
9. Encaminhar a Divisão de Patrimônio, para a troca da responsabilidade no sistema de patrimônio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSORA DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcororado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Cloaldo Batista De Sousa

CORREGEDORA GERAL
Ana Maria Oliveira de Moura

CORREGEDOR AUXILIAR
Gabriel Maciel Cândido

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CONTROLADOR GERAL
Celso Antônio Rodrigues da Fonseca Júnior

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Fátima Freire DRT/PE-2340

DIAGRAMAÇÃO
Erivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodppe@gmail.com

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br